

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1506/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.003320/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Empresa Manuara de Transporte Coletivo do valor referente à produção quilométrica admitida de 308,38 km (trezentos e oito quilômetros, trezentos e oitenta metros), correspondente à validação de 07 das 65 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.003320/91, relativo ao período de 16 a 30.09.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

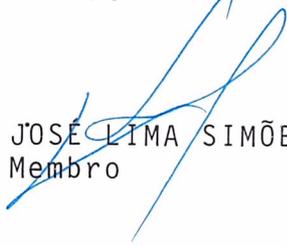

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

DISTRITO FEDERAL


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro